



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 01.389/2016
DE 19 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016, com base nos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, Inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Projeto de Atividade no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	R\$
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
P.A: – Recurso Salário Educação	
4.4.90.51.00.00.00.00.0006 – Obras e Instalações	275.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0006 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 290.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	R\$
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.021 - Manutenção da Frota Escolar	
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.0006 – Material de Consumo	80.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
P. A: 2.022 - Manutenção do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.0006 – Material de Consumo	160.000,00
P. A: 2.028 - Manutenção e Encargos com Salário Educação	
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 290.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Maio de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

